

PORTARIA Nº 01/2023 – GABINETE/CREDE 3

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ O GT – GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS DOS(AS) ESTUDANTES PARA FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE.

O COORDENADOR DA CREDE 3, Paulo Sérgio Fontenele, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 5º da Portaria nº 1050/2023- GAB, de 03/10/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho – GT, encarregado pela análise dos documentos relativos à Portaria Nº 1050/2023-GAB para fins do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, os quais deverão ser protocolados na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 pelas escolas das redes municipais e estaduais, até o dia da aplicação do SPAECE 2023, que ocorrerá nos dias 18 de outubro (Ensino Médio) e 28, 29 e 30 de novembro 2023 (Ensino Fundamental).

Art. 2º - Serão membros da Comissão que constituirá o GT, responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos documentos recebidos para os fins que trata a Portaria Nº 1050/2023 e atendendo aos prazos, conforme Art. 5º desta, até cinco servidores:

KÁTIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA - CPF 626.161.703-10 –
Presidenta da Comissão e Servidora da Secretaria Estadual da Educação

EDNA DE JESUS ARAÚJO MIRANDA CARVALHO – CPF 753.418.403-72 -
Servidora da Secretaria Estadual da Educação

JOSÉ OTACIANO DA SILVA – CPF 036.013.043-76 - Servidor da Secretaria Estadual da
Educação

MARIA ERLÂNDIA MORAES - CPF 645.972.533-00 – Servidora da Secretaria
Estadual da Educação

VANDELÚCIA PINTO COSTA – CPF 010.699.203-12 – Servidora da Secretaria
Estadual da Educação

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, possibilitar a análise e inserção no sistema de laudos e transferências os documentos encaminhados pelas escolas pertencentes à CREDE 3 e protocolados via Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suíte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Acaraú, 11 de outubro de 2023.



Paulo Sérgio Fontenele
Coordenador da CREDE 3